EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, SITUADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG).
2 – LEILOEIRA OFICIAL: Carolina Camargos Marques Florentino, matrícula JUCEMG n°997 – Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2026 **SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACOMPANHAMENTO:** José Leopoldo Melo Corrêa e Renato Batista Rodrigues designados pela Portaria Interna nº 01/2026
3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2026
4 – MODALIDADE: Leilão Público
5 - N° DA MODALIDADE: 003/2026
6 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão <u>será exclusivamente online</u>, pelo site www.gpleiloes.com.br, com abertura no dia **17/11/2026 às 14h00h.**
7 – DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.gpleiloes.com.br ; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.lagoasanta.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 202/2026
Modalidade: Leilão Público n° 003/2026

ÍNDICE

1 - DO OBJETO.....3
2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.....3
3-DOS BENS.....5
4 - DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS 9
5 – DOS IMÓVEIS 9
6 – DO VALOR DEVIDO À LEILOEIRA 11
7 – DOS LANCES 11
8 - DO PREÇO MINIMO DE VENDAS DOS BENS 12
9 - DO PAGAMENTO.....12
10 – DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO.....13
11 - DA INADIMPLENCIA 13
12 – DO SISTEMA..... 14
13 – DOS RECURSOS 14
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III – Matrículas
ANEXO IV – Laudos de Avaliação

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2026

O Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, vêm através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Lagoa Santa/MG tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar a partir do dia **17/11/2026** **exclusivamente online**, pelo site www.gpleiloes.com.br, **LEILÃO**, através de Leiloeira Oficial, para venda de bens imóveis considerados inservíveis.

1. OBJETO.

1.1. Realização de leilão objetivando a **ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, SITUADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG)**.

O leilão será realizado no dia **17/11/2026**, às **14h00min (horário oficial de Brasília/DF),** na modalidade online, mediante o recebimento de lances por meio do site www.gpleiloes.com.br pela Leiloeira Pública Oficial Carolina Camargos Marques Florentino, matrícula JUCEMG nº 997.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/21; pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
1.2.3. ANEXO III – Matrículas
1.2.4. ANEXO IV – Laudos de Avaliação

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.gpleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão ter concluído seu credenciamento prévio em até 48 horas antes do leilão no site .

2.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.9. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.9.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.9.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.9.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Lagoa Santa/MG.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL (R$)
01	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 01** **Terreno correspondente ao Lote 08 Quadra C** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) - Condomínio do Papel** **Matrícula: 26.249** **Dimensão: 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados)** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 08 da quadra C, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste Município de Lagoa Santa-MG, de forma irregular, com área de 6.500,00m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 23,25 metros, com a Rua Cinco; pela direita, em curva, na extensão de 38,00 metros, com a Praça Dois + 70,61 metros, com a Rua Dois; pela esquerda, na extensão de 125,42 metros, com o lote nº 07; e, pelos fundos, na extensão de 5,00 metros, com a Rua Sete.	**2.515.359,22**
02	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 02** **Terreno correspondente ao Lote 01 Quadra D** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) - Condomínio do Papel** **Matrícula: 26.250** **Dimensão: 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados)** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 01 da quadra D, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, de forma irregular, com área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 44,31 metros, com a Rua Dois; pela direita, na extensão de 70,93 metros, com o lote nº 02; pela esquerda, na extensão de 60,22 metros, com a Rua Sete; e, pelos fundos, na extensão de 19,55 metros, com a Rua Nove	**1.168.610,53**

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

03	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 03** **Terreno correspondente ao Lote 02 da Quadra D** **Rua Silvia Maria Baggio S/N** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) – Condomínio do Papel** **Matrícula: 26.162** **Dimensão: 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 02 da quadra D, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 33,90 metros, com a Rua Dois; pela direita, na extensão de 76,93 metros, com o lote nº 03; pela esquerda, na extensão de 70,93 metros, com o lote nº 01; e, pelos fundos, na extensão de 34,40 metros, com a Rua Nove.	**1.038.333,20**
04	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 04** **Terreno correspondente a Área Institucional I** **Distrito Industrial Goiabeiras** **Matrícula: 43.553** **Dimensão: 5.503,50 m² (cinco mil quinhentos e três e cinquenta metros quadrados)** **IMÓVEL:** Área Institucional 01 (um), do loteamento denominado Comercial Goiabeiras, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área total de 5.503,50m², com a seguinte descrição: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice E01, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 611.831,1358 e Norte (Y) 7.824.757,7491 como segue: Do vértice E01 segue até o vértice E02, com coordenadas U T M E = 611.912,1630 e N=7.824.816,3545, no azimute 54°07'21", na extensão de 100,00m; Do vértice E02 segue até o vértice E03, com coordenadas U T M E=611.954,0962 e N=7.824.758,3781, no azimute de 144°07'21", na extensão de 71,55m; Do vértice E03 segue até o vértice E04, com coordenadas U T M E=611.853,7906 e N=7.824.726,5388, no azimute de 252°24'10", na extensão de 105,31m; Finalmente do vértice E04 segue até o vértice E01, (início da descrição), no azimute de 324°07'21", na extensão de 38,52m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice E01 ao vértice E02 confrontando com Rua 5; Do vértice E02 ao vértice E03 confrontando com Rua 3; Do vértice E03 ao vértice E04 confrontando com Área Verde 3; Finalmente do vértice E04 ao vértice E01 confrontando com Rua 2. Perímetro: **315,38m**. Descrição: Marco de Origem: E01. Coordenadas planas no sistema: U T M – SAD-69. Hemisfério: Sul/Oeste. Atribuição do plano X: 611.831,1358 Y: 7.824.757,7491.	**2.109.381,48**
05	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 05** **Terreno correspondente a Área Institucional II** **Distrito Industrial Goiabeiras** **Matrícula: 43.554** **Dimensão: 16.328,35 m² (dezesseis mil trezentos e vinte e oito e trinta e cinco metros quadrados)** **IMÓVEL:** A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja	**5.026.355,98**

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

	descrição se inicia no vértice F01, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 611.860,9038 e Norte (Y) 7.824.716,5922, como segue: Do vértice F01 segue até o vértice F02, com coordenadas UTM E = 611.962,5171 e N = 7.824.746,7354, no azimute 73º28'38", na extensão de 105,99 m; Do vértice F02 segue até o vértice F03, com coordenadas UTM E = 612.047,9170 e N = 7.824.628,6625, no azimute de 144º07'21", na extensão de 145,72 m; Do vértice F03 segue até o vértice F04, com coordenadas UTM E **=** 611.966,8898 e N = 7.824.570,0721, no azimute de 234º07'21", na extensão de 100,00 m**;** Finalmente, do vértice F04 segue até o vértice F01, (início da descrição), no azimute de 324º07'21", na extensão de 180,85 m, fechando assim o polígono acima descrito. **Confrontações:** Do vértice F01 ao vértice F02 confrontando com Área Verde 3**;** Do vértice F02 ao vértice F03 confrontando com Rua 3**;** Do vértice F03 ao vértice F04 confrontando com Rua 4; Finalmente, do vértice F04 ao vértice F01 confrontando com Rua 2**.**	
06	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 06** **Terreno correspondente a Área Institucional** **Distrito Industrial Goiabeiras II** **Matrícula: 46.596** **Dimensão: 15.319,01 m² (quinze mil trezentos e dezenove e um metros quadrados)** **IMÓVEL:** Área Institucional do loteamento Metropolitan Business Center II, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área total de 15.319,01m², Perímetro: 671,78m - Descrição: Marco de origem: D01**.** Coordenadas planas no sistema U T M - SIRGAS2000. Hemisfério: Sul/Oeste. Atribuição do plano X: 611.664,47 e Y: 7.824.666,32. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice D01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 611.664,47 e Norte (Y) 7.824.666,32; do vértice D01 segue até o vértice D02 U T M E=611.689,6800 e N=7.824.631,7300 no azimute 143°54'52", em uma distância de 42,80m, do vértice D02 segue até o vértice D03 U T M E=611.631,3500 e N=7.824.558,8100 no azimute 216°39'26", em uma distância de 93,38m, do vértice D03 segue até o vértice D04 U T M E=611.572,4700 e N=7.824.475,7000 no azimute 215°18'58", em uma distância de 101,85m, do vértice D04 segue até o vértice D05 U T M E=611.585,4700 e N=7.824.469,2300 no azimute 227°15'12", em uma distância de 9,53m, do vértice D05 segue até o vértice D06 U T M E=611.550,5000 e N=7.824.461,7300 no azimute 243°23'21", em uma distância de 16,74m, do vértice D06 segue até o vértice D07 U T M E=611.525,9900 e N=7.824.460,8700 no azimute 267°59'26", em uma distância de 24,53m, do vértice D07 segue até o vértice D08 U T M E=611.520,1400 e N=7.824.457,4300 no azimute 239°32'35", em uma distância de 6,79m, do vértice D08 segue até o vértice D09 U T M E=611.490,4300 e N=7.824.460,2300 em desenvolvimento de curva circular com 50,22m, formado por arco de raio 15,00m e ângulo central 168°09'25" ou pela corda do arco no azimute 275°23'02", em uma distância de 29,84m, do vértice D09 segue até o vértice D10 U T M E=611.490,3300 e N=7.824.458,4000 em desenvolvimento de curva circular com 1,83m, formado por arco de raio 15,00m e ângulo central 6°59'40" ou pela corda do arco no azimute 183°07'40", em uma distância de 1,83m, do vértice D10 segue até o vértice D11 U T M E=611.456,6000 e N=7.824.488,4800 no azimute 311°43'34", em uma distância de 45,20m, do vértice D11 segue	**7.459.745,11**

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

	até o vértice D12 U T M E=611.671,6600 e N=7.824.562,3600 no azimute 67°17'44", em uma distância de 136,74m, do vértice D12 segue até o vértice D13 U T M E=611.609,7500 e N=7.824.626,0900 no azimute 30°51'57", em uma distância de 74,25m, finalmente do vértice D13 segue até o vértice D01, (início da descrição) o azimute de 53°40'36", na extensão de 67,92m. **Confrontações:** Do vértice D01 ao vértice D02 confrontando com Área de Lazer. Do vértice D02 ao vértice D08 confrontando com Via de Pedestre 03. Do vértice D08 ao vértice D10 confrontando com Rua 5. Finalmente do vértice D10 ao vértice D01 confrontando com Área de Lazer.	
07	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 07** **Terreno correspondente a Área Pública** **Avenida das Árvores nº 290 – Jardim Ipê** **Olhos D'Agua** **Matrícula: 22.635** **Dimensão: 3.000,00 m² (três mil metros quadrados)** **IMÓVEL:** Processo Administrativo nº 1989/2020 – Terreno situado no lugar denominado Olhos d'água – Distrito Industrial, nesta cidade de Lagoa santa – com a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) confrontando e dividindo pela frente, na extensão de 40 metros, com a rua José de Oliveira Campos, pela direita, na extensão de 75.00 metros, com terrenos da Metalúrgica Walter D. Fisher Minas S/A, pela esquerda, na extensão de 75 metros, com terrenos remanescentes, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; e, pelos fundos, na extensão de 40.00 metros, ainda com os terrenos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.	**1.339.603,42**
08	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 08** **Terreno correspondente a Área Institucional** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) – Lagoa Santa - MG** **Matrícula: 65.591** **Dimensão: 21.151,00m² (vinte e um mil cento e cinquenta e um metros quadrados)** **IMÓVEL:** Área Institucional, no loteamento denominado Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, em Lagoa Santa/MG, com a seguinte descrição: começa no marco M- 22, com coordenadas UTM N 7.832.518,325 e Este 600.042,944, cravado no canto da cerca de divisa da referida área com terrenos do Espólio de José Luiz Vasconcelos Barros; daí, segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: do M-22 ao M-30, azimute de 187°26'50", distância de 264,76 metros, confrontando com a Rua Dez, do M-30 ao M-29, azimute de 277°25'48"**,** distância de 29,42 metros, confrontando com a rua doze; do M-29 ao M-37, azimute de 277°25'48", distância de 32,35 metros, confrontando com a Área Verde; do M-37 ao M-38, azimute de 354°32'21"**,** distância de , distância de 75,68 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M- 38 ao M-39, azimute de 005°25'59"**,** distância de 152,26 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M-39 ao M-21, azimute de 354°53'39"**,** distância de 45,01 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M-21 ao M-22, azimute de 100°33'05", distância de 93,87 metros, confrontando com o Espólio de José Luiz Vasconcelos Barros; chegando-se ao ponto inicial desta descrição, conforme registro anterior.	**6.758.448,54**

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

VALOR TOTAL: R$27.415.837,48 (vinte e sete milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Os terrenos estão localizados em distritos industriais do Município de Lagoa Santa, conforme descrito no Anexo I do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA** e permanecerão disponíveis para visitação pública após a publicação do edital, no horário das 9h às 16h, após prévio agendamento na Diretoria de Desenvolvimento Econômico (31) 3688-1300 Ramal 1855 – (31) 99321-0161 (Whatsapp) ou mediante agendamento com a Leiloeira pelo telefone (31)2117-9001.

4.2. As alienações são feitas em caráter *"AD-CORPUS"*, os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, não cabendo à leiloeira e a Prefeitura de Lagoa Santa/MG a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais problemas relacionados as áreas públicas leiloadas.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e a Leiloeira não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.gpleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5. DOS IMÓVEIS

5.1. Compete ao interessado na arrematação, a verificação de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

5.2. Após o pagamento integral do valor do imóvel o arrematante deverá entrar em contato com a Prefeitura de Lagoa Santa/MG para proceder com a assinatura da “Escritura Pública de Compra e Venda”, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo comprador, em até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

5.2.1. A Escritura Pública de Compra e Venda somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel, momento em que o **ARREMATANTE** deverá entrar em contato com a Prefeitura de Lagoa Santa/MG para lavratura da escritura, a qual deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo comprador, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura.

5.3. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pela Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

5.4. Em caso de vencimento da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Prefeitura de Lagoa Santa/MG não poderá ser responsabilizada pelo atraso.

5.5. Lavrada a escritura, deverá o arrematante apresentar a Prefeitura de Lagoa Santa/MG, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o Ofício mobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

5.6. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais em nome da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza.

5.7. Serão de inteira responsabilidade do arrematante, a partir da data da arrematação do imóvel, todas as eventuais despesas com averbações decorrentes da lavratura da escritura pública de compra e venda e seu registro.

5.8. Serão de responsabilidade do arrematante, despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como pagamento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, emolumentos e outras despesas pertinentes.

5.9. Não serão de responsabilidade do arrematante débitos anteriores relativos ao IPTU, (art.130, § único, do CTN).

5.10. Eventuais débitos condominiais, posteriores a data de arrematação, devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

5.11. Fica a encargo do arrematante eventual desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos,

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

5.12. Ao(s) arrematante(s) compete(m) requerer; aos respectivos juízos e órgãos públicos, caso necessário, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), não cabe desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus.

5.13. O Município de Lagoa Santa assegurará a abertura e implantação de via pública de acesso viário regular e adequado à circulação de pessoas , veículos e equipamentos ao Terreno correspondente ao Lote 08 - Área Institucional, no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira(GAO), objeto da matrícula nº 65.591,com área de 21.151,00 m².

5.14. A abertura da via será realizada pelo Município no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do leilão, garantindo condições mínimas de circulação e acesso ao imóvel.

5.15. A obrigação do Município limita-se à implantação da via pública, não abrangendo obras internas ou específicas ao empreendimento do **ARREMATANTE**.

5.16. A presente obrigação não exime o **ARREMATANTE** de observar integralmente as normas urbanísticas, ambientais e de uso e ocupação do solo, bem como de obter as licenças e autorizações necessárias para implantação de seu empreendimento.

6. DO VALOR DEVIDO À LEILOEIRA

6.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, à leiloeira o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O valor devido à Leiloeira não está incluso no valor do lance ofertado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.gpleiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO,** estabelecido no **item 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANCE POR LOTE.**

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome,pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O simples oferecimento do lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

7.5. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal da leiloeira, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

7.6. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como na “Tela de lances” do Portal GP.

7.7. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 1 (um) minuto para o encerramento, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos.

7.8. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que transcorram 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos sem nenhum lance.

7.9. A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

7.10. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

7.11. A Leiloeira Oficial, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

7.12. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

7.13. Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá a Leiloeira Oficial cancelar as arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

7.14. A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo ao Portal GP, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à internet.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da arrematação pode ser efetuado em parcela única, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a finalização do leilão, ou, mediante o pagamento de sinal mínimo de 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o saldo remanescente ser quitado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados da finalização do leilão. O pagamento é feito por meio de depósito ou transferência bancária, conforme dados bancários a seguir: Banco: Banco do Brasil, Agência: 2241-1, C/C: 55.634-3, CNPJ: 73.357.469/0001-56, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

9.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento

diretamente à Leiloeira Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, não sendo devido pela Prefeitura de Lagoa Santa/MG qualquer pagamento pelos serviços prestados.

9.3. O arrematante receberá também no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório da Leiloeira Oficial pelo telefone (31) 2117-9001, a fim de obter os dados para pagamento, os quais também poderão ser obtidos diretamente junto à Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

9.4. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados.

10. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

10.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: imoveis@gpleiloes.com.br.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, sendo assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.gpleiloes.com.br , pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, a Leiloeira Oficial irá formalizar um ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

12. DO SISTEMA

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.gpleiloes.com.br

12.2. A leiloeira não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3. A leiloeira não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.gpleiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

12.4. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, a Leiloeira poderá interromper ou prorrogar o leilão, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada;

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões a façam no mesmo prazo assegurado para apresentação de recursos, tendo início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição de recurso.

13.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido á Leiloeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

13.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa, assim como o que consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

14.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observânciadas normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ouerratas expedidas pela Comissão de Licitação.

14.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

14.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

14.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pela leiloeira e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

14.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

14.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

14.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

14.10. Na hipótese de anulação do certame por iniciativa exclusiva da Administração, devidamente fundamentada, será assegurada ao arrematante a devolução integral dos valores por ele pagos, sem qualquer ônus, multa ou

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

penalidade, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis, não lhe sendo imputada responsabilidade por fatos alheios à sua conduta.

14.11. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão,para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber,o Real (R$).

14.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça de Lagoa Santa/MG.

14.13. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa/MG e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

14.14. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

14.15. Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pela Leiloeira, por e-mail: imoveis@gpleiloes.com.br. site: www.gpleiloes.com.br. ou pelos telefones (31) 2117- 9001.

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO:06659327665

Assinado de forma digital por CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO:06659327665
Dados: 2026.10.23 12:05:38 -03'00'

Lagoa Santa/MG, data da assinatura digital

Carolina Camargos Marques Florentino
LEILOEIRA OFICIAL

José Leopoldo Melo Corrêa
SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO

Renato Batista Rodrigues
SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, neste ato representado por:

Nome: **Cargo:** **CPF:**	**BRENO SALOMÃO GOMES** Prefeito Municipal ***.061.846-**

E por outro lado, doravante designada **PROMISSÁRIO COMPRADOR**:

PROMITENTE COMPRADOR: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante:** **CPF:**	

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Leilão Público 003/2026, Processo Administrativo nº 202/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a **ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, SITUADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG). CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.929, 5930, 5.931, 5932, 5.933, 5934 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026,QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Compõe-se dos imóveis XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Instrumento convocatório;

1.3.2. A Proposta do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará ao **PROMITENTE VENDEDOR**, em razão do presente contrato, a importância de R$ XXXXX **(**POR EXTENSO**)**

2.1.1. Todos os impostos, taxas, contribuições, multas e demais encargos que venham a recair sobre o imóvel objeto deste instrumento, após a assinatura do presente contrato, são de responsabilidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, devendo este efetuar os pagamentos nas ocasiões próprias, reservando-se ao **PROIMITENTE VENDEDOR** o direito de exigir-lhe a comprovação correspondente

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** suportará, ainda, todas as despesas cartoriais tais como ITBI, lavratura e registro de escritura, emolumentos, taxas ou quaisquer outros necessários à concretização do negócio e à efetivação da transmissão dos bens imóveis, correrão por exclusiva responsabilidade do **ARREMATANTE**, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer outros órgãos, inclusive pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes, bem como, com todas as despesas e ações para regularização de toda a documentação do referido imóvel.

2.1.3. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** adquirirá o imóvel identificado no quadro e valor previstos na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1., após o pagamento ao **PROMITENTE VENDEDOR,** por meio de rede bancária, nas seguintes condições:

2.1.3.1. Pagamento à vista, após a finalização do leilão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

2.1.3.2. Pagamento de sinal mínimo de 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o saldo remanescente ser quitado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

2.1.3.3. Os pagamentos serão efetuados pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** mediante crédito em conta corrente de titularidade do **PROMITENTE VENDEDOR**, cujos dados bancários serão informados oportunamente.

MINUTA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DA POSSE

3.1. O bem imóvel será vendido no estado de conservação e regularidade em que se encontra, estando o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** ciente de todas as condições deste, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

3.1.1. A Escritura Definitiva de Compra e Venda no Cartório de Registro de Notas deverá ser lavrada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pagamento integral do bem alienado, conforme subitem 9.2. do Termo de Referência, podendo este prazo ser prorrogado formalmente em caso de justificativa a ser apresentada pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** e devidamente aceita pelo **PROMITENTE VENDEDOR**;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. O imóvel será efetivamente entregue no momento da assinatura da Escritura Definitiva de Compra e Venda, a partir de quando este se imitirá na posse do imóvel, sendo responsável por todas as despesas que incidirem sobre o bem.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO PROMISSÁRIO COMPRADOR

4.1. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, constituem-se obrigações do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**:

4.2. Comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura da escritura pública de compra e venda, o seu envio ao Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentado para esse fim o respectivo protocolo;

4.3. Apresentar ao **PROMITENTE VENDEDOR**, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo **PROMITENTE VENDEDOR**, cópia autenticada da lavratura do Registro do Imóvel.

4.4. Arcar com todas as despesas oriundas da aquisição, tais como, escritura de Compra e Venda e seu registro em cartório imobiliário competente, imposto de transmissão e quaisquer outras despesas referentes à aquisição (impostos, taxas, dentre outros).

4.5. Arcar com todas as despesas relativas ao bem adquirido após a imissão na posse, tais como, parcelas do IPTU, taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros, se necessários.

MINUTA

4.6. O descumprimento ao contido no item 4.2 acarretará ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** multa diária no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da aquisição.

4.7. A verificação de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

4.8. Dever ser levantados e quitados eventuais débitos condominiais, posteriores à data de arrematação.

4.9. Eventual desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

4.10. Requerer aos respectivos juízos e órgãos públicos, caso necessário, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o(s) bem(ns) arrematados(s), não cabe desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE VENDEDOR

5.1. Efetuar a entrega do imóvel objeto deste contrato isento de ônus relativos a taxas condominiais, taxa de energia e eventuais impostos que incidam sobre o imóvel.

5.2. O Município de Lagoa Santa assegurará a abertura e implantação de via pública de acesso viário regular e adequado à circulação de pessoas, veículos e equipamentos ao Terreno correspondente ao Lote 08 – Área Institucional no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO), Matrícula nº 65.591, com área de 21.151,00m².

5.2.1. A obrigação do Município limita-se à implantação da via pública, não abrangendo obras internas ou específicas ao empreendimento do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.

5.2.2. A presente obrigação não exime o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** de observar integralmente as normas urbanísticas, ambientais e de uso e ocupação do solo, bem como de obter as licenças e autorizações necessárias para implantação de seu empreendimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISCIPLINA LEGAL

6.1. Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, os dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21 com suas alterações e demais ordenamentos legais pertinentes. Integram o presente instrumento, independentemente de anexação ou transcrição, o Edital e seus anexos, bem como o laudo de avaliação considerado para a determinação do valor do bem alienado.

MINUTA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. Em caso de atraso no pagamento superior a 07(sete) dias corridos contados da finalização do leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira e sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

8. CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO

8.1. O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara, sob as penas da lei, não estar submetido a processos fiscais, de execução, falência, recuperação judicial, arrestos ou sequestros de bens e não estar vinculado como emitente, aceitante, avalista ou endossante a qualquer título de crédito protestado.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

9.2. É dever do **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

10.1. Dúvidas, omissões ou contradições surgidas após assinatura deste contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes, segundo disposições contidas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante aditivo contratual, visando sempre a melhor adequação ao interesse público.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao **PROMITENTE VENDEDOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal n° 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal n° 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo

MINUTA

de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2026.

PROMITENTE VENDEDOR
BRENO SALOMÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA XXXXX
PROMISSÁRIO COMPRADOR

Testemunhas: _____ _____
CPF: CPF:

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	X **Eletrônico**	Não eletrônico
LEILÃO	**X Sim**	Não

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a alienação, mediante licitação na modalidade Leilão, de áreas públicas de propriedade do Município de Lagoa Santa, situados em diversos locais, devidamente descritas e caracterizadas no Anexo I deste Termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura de Lagoa Santa, visando uma gestão eficiente dos recursos patrimoniais imobiliários, bem como à arrecadação de recursos financeiros para demandas de investimentos programados, além de proporcionar uma nova e eficaz destinação aos imóveis públicos, utiliza a alienação como um dos instrumentos para o alcance dos seus objetivos.

2.2. Note-se que o Município detém o domínio de diversos imóveis localizados ao longo de sua extensão territorial, o que impossibilita a utilização direta de todos esses bens, caracterizando-os como bens dominicais, na forma prevista pelo Código Civil, em seu art. 99, III.

2.3. Dessa forma, inevitavelmente, resultará numa massa de bens imóveis ociosos, para os quais se deverá buscar uma destinação produtiva à Administração. Nessa esteira, o presente termo de referência trata do procedimento de alienação de áreas públicas que integram o patrimônio municipal, que se encontra em desuso pela Administração Pública, na consagração de bem imóvel dominical, sem expectativa de utilização, como forma de destinação prevista no Código Civil, em seu art. 101, visando promover ainda a função social da propriedade, conforme prevê a Constituição Federal.

Assinado por 2 pessoas: José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.676-**) em 21/10/2026 08:14:53 -03:00) Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

2.4. Além disso, o mesmo imóvel dominical, pela sua própria natureza constitutiva e extensão, pode acarretar a necessidade de contratação de serviços onerosos, como vigilância, capina, limpeza ou até intervenções de engenharia, como benfeitorias necessárias, a exemplo de cercamento, guaritas, etc., avultando-se no curso do tempo, quanto maior a inércia em promover-lhe a destinação.

2.5. A alienação justifica-se pela inobservância de utilidade pública para a manutenção do imóvel na carteira patrimonial do município, os recursos oriundos da alienação das áreas públicas deverão ser destinados à realização de obras, preferencialmente para o atendimento das políticas públicas da saúde e outras de interesse público.

2.6. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e DREI nº. 52/2022 e ainda, com os termos deste Termo de Referência e seus Anexos.

2.7. A área foi objeto de avaliação prévia realizada por empresa idônea contratada e sua alienação foi autorizada pelo Legislativo Municipal por meio das seguintes Leis:

- Lei Nº 5.929, de 16 de setembro de 2026 – Lote 03 do Leilão;
- Lei Nº 5.930, de 16 de setembro de 2026 – Lote 01 do Leilão;
- Lei Nº 5.930, de 16 de setembro de 2026 – Lote 02 do Leilão;
- Lei Nº 5.931, de 16 de setembro de 2026 – Lote 07 do Leilão;
- Lei Nº 5.932, de 16 de setembro de 2026 – Lote 04 do Leilão;
- Lei Nº 5.932, de 16 de setembro de 2026 – Lote 05 do Leilão;
- Lei Nº 5.933, de 16 de setembro de 2026 – Lote 08 do Leilão;
- Lei Nº 5.934, de 16 de setembro de 2026 – Lote 06 do Leilão;

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00) e Renato Batista Rodrigues Sá Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a realização do leilão para alienação dos bens imóveis pertencentes à Administração, respeitando a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

3.2. As áreas institucionais serão organizadas em lotes, conforme critérios de tipologia. Serão disponibilizadas informações detalhadas, incluindo fotografias e descrição técnica, as quais estarão acessíveis na plataforma eletrônica da leiloeira oficial do município.

3.3. Os terrenos estão localizados em diversos locais do município de Lagoa Santa, conforme descrito no Anexo I e permanecerão disponíveis para visitação pública após a publicação do edital, no horário das 9h às 16h, após prévio agendamento na Diretoria de Desenvolvimento Econômico (31) 3688-1300 Ramal 1855 – (31) 99321-0161 (Whatsapp) ou mediante agendamento com a Leiloeira pelo telefone (31)2117-9001.

3.4. O leilão será realizado na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site www.gpleiloes.com.br , pela Leiloeira Pública Oficial Carolina Camargos Marques Florentino, matrícula JUCEMG nº 997,conforme contrato de prestação de serviços nº 115/2026,decorrente do Credenciamento n°001/2025.

3.5. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para sua realização, de forma online, devendo, neste caso, acessar o site com seu login e senha.

3.6. Durante a sessão pública eletrônica, os participantes poderão apresentar seus lances conforme regras definidas, observando valores mínimos para cada lote.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade e Critério de Julgamento

4.1.1. Modalidade: Leilão.

4.1.2. Critério de julgamento: Maior Lance

4.1.3. Observância a Legislação pertinente: Lei 14.133/2021, pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pelas Instruções Normati

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Mendes Corrêa *** .776.576-** em 21/10/2026 08:04:53 -03:00), Renata Batista Rodrigues - Sala Mineiro Empreendedo (***.388.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e DREI nº. 52/2022.

4.1.4. Interesse Público: justificado pela expansão do polo industrial, com a atração de novos investimentos para o município, gerando emprego e renda.

4.1.5. Desafetação: A alienação das áreas conta autorização prévia do legislativo por meio das seguintes Leis:

- Lei Nº 5.929, de 16 de setembro de 2026 – Lote 03 do Leilão;
- Lei Nº 5.930, de 16 de setembro de 2026 – Lote 01 do Leilão;
- Lei Nº 5.930, de 16 de setembro de 2026 – Lote 02 do Leilão;
- Lei Nº 5.931, de 16 de setembro de 2026 – Lote 07 do Leilão;
- Lei Nº 5.932, de 16 de setembro de 2026 – Lote 04 do Leilão;
- Lei Nº 5.932, de 16 de setembro de 2026 – Lote 05 do Leilão;
- Lei Nº 5.933, de 16 de setembro de 2026 – Lote 08 do Leilão;
- Lei Nº 5.934, de 16 de setembro de 2026 – Lote 06 do Leilão;

4.1.6. Os recursos oriundos da alienação das áreas públicas deverão ser destinados à realização de obras, preferencialmente para o atendimento das políticas públicas da saúde e outras de interesse público.

4.1.7. Avaliação Prévia: Os lotes foram avaliados por empresa idônea que realizou pesquisa de mercado para compor o preço das áreas institucionais. Serão devidamente disponibilizados as plantas, matrículas e os respectivos laudos de avaliação.

4.1.8. O Leilão deverá ser devidamente publicado, respeitando os prazos legais, dando transparência e ampla publicidade, garantindo a competitividade do certame. Também o leilão será ser realizado por Leiloeira Oficial do Município, devidamente credenciada e habilitada para a função.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

5.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.830.676-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

5.2. Poderão participar do leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

5.3. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

5.4. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

5.5. O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação encerra-se no dia útil anterior à data de encerramento do leilão.

5.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

5.7. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.8. Estarão impedidos de participar deste leilão:

5.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renata Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.388.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Lagoa Santa/MG.

6. DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS LOTES ARREMATADOS

6.1. Dos atores:

6.1.1. O acompanhamento do Leilão e posteriormente na entrega dos imóveis será conferido aos servidores:

I - José Leopoldo Melo Corrêa – matrícula nº 000175;

II - Renato Batista Rodrigues; – matrícula nº 010572;

6.2. Da comunicação:

6.2.1. A comunicação entre as partes, relativa a este processo, ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os canais oficiais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, da leiloeira e o correio eletrônico indicado.

6.2.2. Considera-se válida a comunicação realizada por esses meios, independentemente de confirmação de leitura. Os participantes deverão manter seus dados de contato atualizados e verificar regularmente os canais oficiais, sob pena de presunção de ciência dos atos comunicados.

6.3. Da Fiscalização técnica:

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá no acompanhamento e verificação do correto andamento do processo de leilão dos bens imóveis, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e posteriormente no Edital, especialmente quanto:

6.3.1.1. À ampla divulgação das áreas e das condições do leilão nos canais oficiais;

6.3.1.2. À observância da legislação vigente e das normas aplicáveis à alienação de bens públicos.

6.3.2. A fiscalização técnica será realizada pelos servidores abaixo:

I - José Leopoldo Melo Corrêa – matrícula nº 000175;

II - Renato Batista Rodrigues; – matrícula nº 010572;

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização administrativa consistirá no acompanhamento do cumprimento das etapas previstas para a realização do leilão, incluindo o controle da publicidade dos atos, da documentação exigida, dos prazos definidos no cronograma e das providências cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

7. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

7.1. Os lotes a serem leiloados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
01	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 01** **Terreno correspondente ao Lote 08 Quadra C** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) - Condomínio do Papel** **Matrícula: 26.249** **Dimensão: 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados)** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 08 da quadra C, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, de forma irregular, com área de 6.500,00m² (seis mil e quinhentos metros quadrados),	R$ 2.515.359,22

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mapeira do Empreendedor(***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 23,25 metros, com a Rua Cinco; pela direita, em curva, na extensão de 38,00 metros, com a Praça Dois + 70,61 metros, com a Rua Dois; pela esquerda, na extensão de 125,42 metros, com o lote nº 07; e, pelos fundos, na extensão de 5,00 metros, com a Rua Sete.	
02	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 02** **Terreno correspondente ao Lote 01 Quadra D** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) - Condomínio do Papel** **Matrícula: 26.250** **Dimensão: 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados)** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 01 da quadra D, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, de forma irregular, com área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados**)**, confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 44,31 metros, com a Rua Dois; pela direita, na extensão de 70,93 metros, com o lote nº 02; pela esquerda, na extensão de 60,22 metros, com a Rua Sete; e, pelos fundos, na extensão de 19,55 metros, com a Rua Nove.	R$ 1.168.610,53
03	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 03** **Terreno correspondente ao Lote 02 da Quadra D** **Rua Silvia Maria Baggio S/N** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) – Condomínio do Papel** **Matrícula: 26.162** **Dimensão: 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 02 da quadra D, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 33,90 metros, com a Rua Dois; pela direita, na extensão de 76,93 metros, com o lote nº 03; pela esquerda, na extensão de 70,93 metros, com o lote nº 01; e, pelos fundos, na extensão de 34,40 metros, com a Rua Nove.	R$ 1.038.333,20

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

04	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 04** **Terreno correspondente a Área Institucional I** **Distrito Industrial Goiabeiras** **Matrícula: 43.553** **Dimensão: 5.503,50 m² (cinco mil quinhentos e três e cinquenta metros quadrados)** **IMÓVEL:** Área Institucional 01 (um), do loteamento denominado Comercial Goiabeiras, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área total de 5.503,50m², com a seguinte descrição: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice E01, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 611.831,1358 e Norte (Y) 7.824.757,7491 como segue: Do vértice E01 segue até o vértice E02, com coordenadas U T M E = 611.912,1630 e N=7.824.816,3545, no azimute 54°07'21", na extensão de 100,00m; Do vértice E02 segue até o vértice E03, com coordenadas U T M E=611.954,0962 e N=7.824.758,3781, no azimute de 144°07'21", na extensão de 71,55m; Do vértice E03 segue até o vértice E04, com coordenadas U T M E=611.853,7906 e N=7.824.726,5388, no azimute de 252°24'10", na extensão de 105,31m; Finalmente do vértice E04 segue até o vértice E01, (início da descrição), no azimute de 324°07'21", na extensão de 38,52m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice E01 ao vértice E02 confrontando com Rua 5; Do vértice E02 ao vértice E03 confrontando com Rua 3; Do vértice E03 ao vértice E04 confrontando com Área Verde 3; Finalmente do vértice E04 ao vértice E01 confrontando com Rua 2. Perímetro: **315,38m**. Descrição: Marco de Origem: E01. Coordenadas planas no sistema: U T M – SAD-69. Hemisfério: Sul/Oeste. Atribuição do plano X: 611.831,1358 Y: 7.824.757,7491.	R$ 2.109.381,48
	LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 05 **Terreno correspondente a Área Institucional II** **Distrito Industrial Goiabeiras** **Matrícula: 43.554** **Dimensão: 16.328,35 m² (dezesseis mil trezentos e vinte e oito e trinta e cinco metros quadrados)**	R$ 5.026.355,98

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

05	**IMÓVEL:** A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice F01, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 611.860,9038 e Norte (Y) 7.824.716,5922, como segue: Do vértice F01 segue até o vértice F02, com coordenadas UTM E = 611.962,5171 e N = 7.824.746,7354, no azimute 73º28'38", na extensão de 105,99 m; Do vértice F02 segue até o vértice F03, com coordenadas UTM E = 612.047,9170 e N = 7.824.628,6625, no azimute de 144º07'21", na extensão de 145,72 m; Do vértice F03 segue até o vértice F04, com coordenadas UTM E **=** 611.966,8898 e N = 7.824.570,0721, no azimute de 234º07'21", na extensão de 100,00 m**;** Finalmente, do vértice F04 segue até o vértice F01, (início da descrição), no azimute de 324º07'21", na extensão de 180,85 m, fechando assim o polígono acima descrito. **Confrontações:** Do vértice F01 ao vértice F02 confrontando com Área Verde 3**;** Do vértice F02 ao vértice F03 confrontando com Rua 3**;** Do vértice F03 ao vértice F04 confrontando com Rua 4; Finalmente, do vértice F04 ao vértice F01 confrontando com Rua 2**.**	
06	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 06** **Terreno correspondente a Área Institucional** **Distrito Industrial Goiabeiras II** **Matrícula: 46.596** **Dimensão: 15.319,01 m² (quinze mil trezentos e dezenove e um metros quadrados)** **IMÓVEL:** Área Institucional do loteamento Metropolitan Business Center II, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área total de 15.319,01m², Perímetro: 671,78m - Descrição: Marco de origem: D01**.** Coordenadas planas no sistema U T M - SIRGAS2000. Hemisfério: Sul/Oeste. Atribuição do plano X: 611.664,47 e Y: 7.824.666,32. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice D01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 611.664,47 e Norte (Y) 7.824.666,32; do vértice D01 segue até o vértice D02 U T M E=611.689,6800 e N=7.824.631,7300 no azimute 143°54'52", em uma distância de 42,80m, do vértice D02 segue até o vértice D03 U T M E=611.631,3500 e	R$ 7.459.745,11

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	N=7.824.558,8100 no azimute 216°39'26", em uma distância de 93,38m, do vértice D03 segue até o vértice D04 U T M E=611.572,4700 e N=7.824.475,7000 no azimute 215°18'58", em uma distância de 101,85m, do vértice D04 segue até o vértice D05 U T M E=611.585,4700 e N=7.824.469,2300 no azimute 227°15'12", em uma distância de 9,53m, do vértice D05 segue até o vértice D06 U T M E=611.550,5000 e N=7.824.461,7300 no azimute 243°23'21", em uma distância de 16,74m, do vértice D06 segue até o vértice D07 U T M E=611.525,9900 e N=7.824.460,8700 no azimute 267°59'26", em uma distância de 24,53m, do vértice D07 segue até o vértice D08 U T M E=611.520,1400 e N=7.824.457,4300 no azimute 239°32'35", em uma distância de 6,79m, do vértice D08 segue até o vértice D09 U T M E=611.490,4300 e N=7.824.460,2300 em desenvolvimento de curva circular com 50,22m, formado por arco de raio 15,00m e ângulo central 168°09'25" ou pela corda do arco no azimute 275°23'02", em uma distância de 29,84m, do vértice D09 segue até o vértice D10 U T M E=611.490,3300 e N=7.824.458,4000 em desenvolvimento de curva circular com 1,83m, formado por arco de raio 15,00m e ângulo central 6°59'40" ou pela corda do arco no azimute 183°07'40", em uma distância de 1,83m, do vértice D10 segue até o vértice D11 U T M E=611.456,6000 e N=7.824.488,4800 no azimute 311°43'34", em uma distância de 45,20m, do vértice D11 segue até o vértice D12 U T M E=611.671,6600 e N=7.824.562,3600 no azimute 67°17'44", em uma distância de 136,74m, do vértice D12 segue até o vértice D13 U T M E=611.609,7500 e N=7.824.626,0900 no azimute 30°51'57", em uma distância de 74,25m, finalmente do vértice D13 segue até o vértice D01, (início da descrição) o azimute de 53°40'36", na extensão de 67,92m. **Confrontações:** Do vértice D01 ao vértice D02 confrontando com Área de Lazer. Do vértice D02 ao vértice D08 confrontando com Via de Pedestre 03. Do vértice D08 ao vértice D10 confrontando com Rua 5. Finalmente do vértice D10 ao vértice D01 confrontando com Área de Lazer.	
	LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 07 **Terreno correspondente a Área Pública** **Avenida das Árvores nº 290 – Jardim Ipê** **Olhos D'Agua** **Matrícula: 22.635**	R$ 1.339.603,42

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

07	**Dimensão: 3.000,00 m² (três mil metros quadrados)** **IMÓVEL:** Processo Administrativo nº 1989/2020 - Terreno situado no lugar denominado Olhos d'água – Distrito Industrial, nesta cidade de Lagoa santa – com a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) confrontando e dividindo pela frente, na extensão de 40 metros, com a rua José de Oliveira Campos, pela direita, na extensão de 75.00 metros, com terrenos da Metalúrgica Walter D. Fisher Minas S/A, pela esquerda, na extensão de 75 metros, com terrenos remanescentes, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; e, pelos fundos, na extensão de 40.00 metros, ainda com os terrenos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.	
08	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 08** **Terreno correspondente a Área Institucional** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) – Lagoa Santa - MG** **Matrícula: 65.591** **Dimensão: 21.151,00m² (vinte e um mil cento e cinquenta e um metros quadrados)** **IMÓVEL:** Área Institucional, no loteamento denominado Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, em Lagoa Santa/MG, , com a seguinte descrição: começa no marco M-22, com coordenadas UTM N 7.832.518,325 e Este 600.042,944, cravado no canto da cerca de divisa da referida área com terrenos do Espólio de José Luiz Vasconcelos Barros; daí, segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: do M-22 ao M-30, azimute de 187°26'50", distância de 264,76 metros, confrontando com a Rua Dez, do M-30 ao M-29, azimute de 277°25'48"**,** distância de 29,42 metros, confrontando com a rua doze; do M-29 ao M-37, azimute de 277°25'48", distância de 32,35 metros, confrontando com a Área Verde; do M-37 ao M-38, azimute de 354°32'21"**,** distância de , distância de 75,68 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M-38 ao M-39, azimute de 005°25'59"**,** distância de 152,26 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M-39 ao M-21, azimute de 354°53'39"**,** distância de 45,01 metros, confrontando com a Área de	R$ 6.758.448,54

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	Preservação Permanente; do M-21 ao M-22, azimute de 100°33'05", distância de 93,87 metros, confrontando com o Espólio de José Luiz Vasconcelos Barros; chegando-se ao ponto inicial desta descrição, conforme registro anterior.	
	TOTAL ESTIMADO	**R$ 27.415.837,48**

8. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

8.1. Os terrenos estão localizados em distritos industriais do Município de Lagoa Santa, conforme descrito no Anexo I e permanecerão disponíveis para visitação pública após a publicação do edital, no horário das 9h às 16h, após prévio agendamento na Diretoria de Desenvolvimento Econômico (31) 3688-1300 Ramal 1855 – (31) 99321-0151 (Whatsapp) ou mediante agendamento com a Leiloeira pelo telefone (31)2117-9001.

8.2. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e a Prefeitura de Lagoa Santa/MG a responsabilidade por qualquer problema que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

8.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 8.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixadas datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais problemas relacionados as áreas públicas leiloadas.

8.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados.

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Soares Carrêa (***.570.***-**) em 21/10/2026 08:53:03 (-03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-**) em 21/10/2026 07:38:49 (-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e a Leiloeira não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

8.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.gpleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

9. DOS IMÓVEIS

9.1. Compete ao interessado na arrematação, a verificação de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

9.2. Após o pagamento integral do valor do imóvel o arrematante deverá entrar em contato com a Prefeitura de Lagoa Santa/MG para proceder com a assinatura da “Escritura Pública de Compra e Venda”, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Comprador, em até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

9.2.1. A Escritura Pública de Compra e Venda somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel, momento em que o ARREMATANTE deverá entrar em contato com a Prefeitura de Lagoa Santa/MG para lavratura da escritura, a qual deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Comprador, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura.

9.3. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pela Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

9.4. Em caso de vencimento da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Prefeitura de Lagoa Santa/MG não poderá ser responsabilizado pelo atraso.

9.5. Lavrada a escritura, deverá o arrematante apresentar a Prefeitura de Lagoa Santa/MG no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro.

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

perante o Ofício mobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

9.6. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais em nome da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza.

9.7. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, a partir da data da arrematação do imóvel, todas as eventuais despesas com averbações decorrentes da lavratura da escritura pública de compra e venda e seu registro.

9.8. Serão de responsabilidade do arrematante, despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como pagamento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, emolumentos e outras despesas pertinentes.

9.9. Não serão de responsabilidade do arrematante débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN).

9.10. Eventuais débitos condominiais, posteriores a data de arrematação, devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.11. Fica a encargo do arrematante eventual desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

9.12. Ao(s) arrematante(s) compete(m) requerer; aos respectivos juízos e órgãos públicos, caso necessário, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), não cabe desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus.

10. DO VALOR DEVIDO A LEILOEIRA

10.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, a LEILOEIRA o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

10.2. O valor devido a Leiloeira não está incluso no valor do lance ofertado.

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.830.526-**) em 21/10/2026 08:14:53 (-03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira de Empreendedor (***.988.596-**) em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

11. DOS LANCES

11.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.gpleiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão) em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no ITEM 07 do presente Termo de Referência, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANCE POR LOTE.**

11.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

11.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

11.4. O simples oferecimento do lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

11.5. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal da leiloeira, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

11.6. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como na “Tela de lances” do Portal GP.

11.7. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 1 (um) minuto para o encerramento, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos.

11.8. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que transcorram 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos sem nenhum lance.

11.9. A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante col

Assinado por 2 pessoas: José Leopoldo Melo Correa (***.736.676-**) em 21/10/2026 08:14:53 -0300), Renata Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

11.10. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

11.11. A LEILOEIRA OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

11.12. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

11.13. Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá a LEILOEIRA OFICIAL cancelar as arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.

11.14. A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo ao Portal GP, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

12. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

12.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado neste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: José Leopoldo Meira Corrêa (***.730.676-**) em 21/10/2026 08:14:53 -03:00) e Renata Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.188.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento da arrematação pode ser efetuado em parcela única, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a finalização do leilão, ou, mediante o pagamento de sinal mínimo de 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o saldo remanescente ser quitado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados da finalização do leilão. O pagamento é feito por meio de depósito ou transferência bancária, conforme dados bancários a seguir: Banco: Banco do Brasil, Agência: 2241-1, C/C: 55.634-3, CNPJ: 73.357.469/0001-56, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

13.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente à Leiloeira Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, não sendo devido pela Prefeitura de Lagoa Santa/MG qualquer pagamento pelos serviços prestados.

13.3. O arrematante receberá também no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório da Leiloeira Oficial pelo telefone (31) 2117-9001, a fim de obter os dados para pagamento, os quais também poderão ser obtidos diretamente junto à Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

13.4. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados.

13.5. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

14. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: José Leopoldo Melo Correia (***.730.176-**) em 21/10/2026 08:14:13 (-03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Moveira - Empreendedor (***.888.596-**) em 21/10/2026 07:38:49 (-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

14.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: imoveis@gpleiloes.com.br;

15. DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, sendo assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

15.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

15.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.gpleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

15.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, a Leiloeira Oficial irá formalizar um ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

16. DO SISTEMA

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Mello Coelho (***.730.676-**) em 21/10/2026 08:14:13 -03:00) e Renata Batista Rodrigues - Gala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

16.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: http://www.gpleiloes.com.br/ .

16.2. A leiloeira não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

16.3. A leiloeira não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: http://www.gpleiloes.com.br/ poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

16.4. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, a Leiloeira poderá interromper ou prorrogar o leilão, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.

17. DA GARANTIA DE ACESSO ÀS ÁREAS PÚBLICAS ALIENADAS

17.1. O Município de Lagoa Santa assegurará a abertura e implantação de via pública de acesso viário regular e adequado à circulação de pessoas, veículos e equipamentos ao **Terreno correspondente ao Lote 08 – Área Institucional no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO), Matrícula nº 65.591, com área de 21.151,00m²**.

17.2. A abertura da via será realizada pelo Município no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do leilão, garantindo condições mínimas de circulação e acesso ao imóvel.

17.3. A obrigação do Município limita-se à implantação da via pública, não abrangendo obras internas ou específicas ao empreendimento do arrematante.

17.4. A presente obrigação não exime o arrematante de observar integralmente as normas urbanísticas, ambientais e de uso e ocupação do solo, bem como de obter as licenças e autorizações necessárias para implantação de seu empreendimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Onde este Termo de Referência for omisso, prevalecerão os termos da Lei 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Angelo Corrêa (***730176-** em 21/10/2026 08:16:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Nogueira do Empreendedor (***088.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

18.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Termo de Referência, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Termo de Referência.

18.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

18.5. Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

18.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pela leiloeira e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

18.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

18.8. A licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

18.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Termo de Referência.

18.10. Na hipótese de anulação do certame por iniciativa exclusiva da Administração, devidamente fundamentada, será assegurada ao arrematante a devolução integral dos valores por ele pagos, sem qualquer ônus, multa ou penalidade, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis, não lhe sendo imputada responsabilidade por fatos alheios à sua conduta.

18.11. Todos os horários estabelecidos neste Termo de Referência, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Termo de Referência refere-se a moeda corrente nacional, a saber, o Real (R$).

18.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça de Lagoa Santa/MG.

18.13. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa/MG e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Correa (***.730.676-**) em 21/10/2026 08:14:13 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.088.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

18.14. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

18.15. Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pela Leiloeira, por e-mail: imoveis@gpleiloes.com.br, site: www.gpleiloes.com.br, ou pelos telefones (31)2117-9001.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento

JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA
Representante Técnico
Gestor da Contratação

RENATO BATISTA RODRIGUES
Representante Técnico
Gestor da Contratação

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

Serão ofertadas ao leilão 08 (oito) áreas públicas pertencentes ao Município de Lagoa Santa, avaliadas e mensuradas pela leiloeira oficial da empresa contratada, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
01	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 01** **Terreno correspondente ao Lote 08 Quadra C** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) - Condomínio do Papel** **Matrícula:26.249** **Dimensão: 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados)** **Autorização: Lei Nº 5.930/2026** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 08 da quadra C, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, de forma irregular, com área de 6.500,00m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 23,25 metros, com a Rua Cinco; pela direita, em curva, na extensão de 38,00 metros, com a Praça Dois + 70,61 metros, com a Rua Dois; pela esquerda, na extensão de 125,42 metros, com o lote nº 07; e, pelos fundos, na extensão de 5,00 metros, com a Rua Sete.	R$ 2.515.359,22
02	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 02** **Terreno correspondente ao Lote 01 Quadra D** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) - Condomínio do Papel** **Matrícula:26.250** **Dimensão: 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados)** **Autorização: Lei Nº 5.930/2026**	R$ 1.168.610,53

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira documentoencendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	IMÓVEL: Lote de terreno de nº 01 da quadra D, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, de forma irregular, com área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados**)**, confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 44,31 metros, com a Rua Dois; pela direita, na extensão de 70,93 metros, com o lote nº 02; pela esquerda, na extensão de 60,22 metros, com a Rua Sete; e, pelos fundos, na extensão de 19,55 metros, com a Rua Nove.	
03	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 03** **Terreno correspondente ao Lote 02 da Quadra D** **Rua Silvia Maria Baggio S/N** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) – Condomínio do Papel** **Matrícula:26.162** **Dimensão: 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)** **Autorização: Lei Nº 5.929/2026** **IMÓVEL:** Lote de terreno de nº 02 da quadra D, situado no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste município de Lagoa Santa-MG, com a área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), confrontando e dividindo: pela frente, na extensão de 33,90 metros, com a Rua Dois; pela direita, na extensão de 76,93 metros, com o lote nº 03; pela esquerda, na extensão de 70,93 metros, com o lote nº 01; e, pelos fundos, na extensão de 34,40 metros, com a Rua Nove.	R$ 1.038.333,20
04	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 04** **Terreno correspondente a Área Institucional I** **Distrito Industrial Goiabeiras** **Matrícula: 43.553** **Dimensão: 5.503,50 m² (cinco mil quinhentos e três e cinquenta metros quadrados)**	R$ 2.109.381,48

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	Autorização: Lei Nº 5.932/2026 **IMÓVEL:** Área Institucional 01 (um), do loteamento denominado Comercial Goiabeiras, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área total de 5.503,50m², com a seguinte descrição: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice E01, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 611.831,1358 e Norte (Y) 7.824.757,7491 como segue: Do vértice E01 segue até o vértice E02, com coordenadas U T M E = 611.912,1630 e N=7.824.816,3545, no azimute 54°07'21", na extensão de 100,00m; Do vértice E02 segue até o vértice E03, com coordenadas U T M E=611.954,0962 e N=7.824.758,3781, no azimute de 144°07'21", na extensão de 71,55m; Do vértice E03 segue até o vértice E04, com coordenadas U T M E=611.853,7906 e N=7.824.726,5388, no azimute de 252°24'10", na extensão de 105,31m; Finalmente do vértice E04 segue até o vértice E01, (início da descrição), no azimute de 324°07'21", na extensão de 38,52m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice E01 ao vértice E02 confrontando com Rua 5; Do vértice E02 ao vértice E03 confrontando com Rua 3; Do vértice E03 ao vértice E04 confrontando com Área Verde 3; Finalmente do vértice E04 ao vértice E01 confrontando com Rua 2. Perímetro: **315,38m**. Descrição: Marco de Origem: E01. Coordenadas planas no sistema: U T M – SAD-69. Hemisfério: Sul/Oeste. Atribuição do plano X: 611.831,1358 Y: 7.824.757,7491.	
05	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 05** **Terreno correspondente a Área Institucional II** **Distrito Industrial Goiabeiras** **Matrícula: 43.554** **Dimensão: 16.328,35 m² (dezesseis mil trezentos e vinte e oito e trinta e cinco metros quadrados)** **Autorização: Lei Nº 5.932/2026** **IMÓVEL:** A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice F01, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 611.860,9038 e Norte (Y) 7.824.716,5922, como segue: Do vértice F01	R$ 5.026.355,98

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	segue até o vértice F02, com coordenadas UTM E = 611.962,5171 e N = 7.824.746,7354, no azimute 73º28'38", na extensão de 105,99 m; Do vértice F02 segue até o vértice F03, com coordenadas UTM E = 612.047,9170 e N = 7.824.628,6625, no azimute de 144º07'21", na extensão de 145,72 m; Do vértice F03 segue até o vértice F04, com coordenadas UTM E **=** 611.966,8898 e N = 7.824.570,0721, no azimute de 234º07'21", na extensão de 100,00 m**;** Finalmente, do vértice F04 segue até o vértice F01, (início da descrição), no azimute de 324º07'21", na extensão de 180,85 m, fechando assim o polígono acima descrito. **Confrontações:** Do vértice F01 ao vértice F02 confrontando com Área Verde 3**;** Do vértice F02 ao vértice F03 confrontando com Rua 3**;** Do vértice F03 ao vértice F04 confrontando com Rua 4; Finalmente, do vértice F04 ao vértice F01 confrontando com Rua 2**.**	
06	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 06** **Terreno correspondente a Área Institucional** **Distrito Industrial Goiabeiras II** **Matrícula: 46.596** **Dimensão: 15.319,01 m² (quinze mil trezentos e dezenove e um metros quadrados)** **Autorização: Lei Nº 5.934/2026** **IMÓVEL:** Área Institucional do loteamento Metropolitan Business Center II, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área total de 15.319,01m², Perímetro: 671,78m - Descrição: Marco de origem: D01**.** Coordenadas planas no sistema U T M - SIRGAS2000. Hemisfério: Sul/Oeste. Atribuição do plano X: 611.664,47 e Y: 7.824.666,32. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice D01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 611.664,47 e Norte (Y) 7.824.666,32; do vértice D01 segue até o vértice D02 U T M E=611.689,6800 e N=7.824.631,7300 no azimute 143°54'52", em uma distância de 42,80m, do vértice D02 segue até o vértice D03 U T M E=611.631,3500 e N=7.824.558,8100 no azimute 216°39'26", em uma distância	R$ 7.459.745,11

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	de 93,38m, do vértice D03 segue até o vértice D04 U T M E=611.572,4700 e N=7.824.475,7000 no azimute 215°18'58", em uma distância de 101,85m, do vértice D04 segue até o vértice D05 U T M E=611.585,4700 e N=7.824.469,2300 no azimute 227°15'12", em uma distância de 9,53m, do vértice D05 segue até o vértice D06 U T M E=611.550,5000 e N=7.824.461,7300 no azimute 243°23'21", em uma distância de 16,74m, do vértice D06 segue até o vértice D07 U T M E=611.525,9900 e N=7.824.460,8700 no azimute 267°59'26", em uma distância de 24,53m, do vértice D07 segue até o vértice D08 U T M E=611.520,1400 e N=7.824.457,4300 no azimute 239°32'35", em uma distância de 6,79m, do vértice D08 segue até o vértice D09 U T M E=611.490,4300 e N=7.824.460,2300 em desenvolvimento de curva circular com 50,22m, formado por arco de raio 15,00m e ângulo central 168°09'25" ou pela corda do arco no azimute 275°23'02", em uma distância de 29,84m, do vértice D09 segue até o vértice D10 U T M E=611.490,3300 e N=7.824.458,4000 em desenvolvimento de curva circular com 1,83m, formado por arco de raio 15,00m e ângulo central 6°59'40" ou pela corda do arco no azimute 183°07'40", em uma distância de 1,83m, do vértice D10 segue até o vértice D11 U T M E=611.456,6000 e N=7.824.488,4800 no azimute 311°43'34", em uma distância de 45,20m, do vértice D11 segue até o vértice D12 U T M E=611.671,6600 e N=7.824.562,3600 no azimute 67°17'44", em uma distância de 136,74m, do vértice D12 segue até o vértice D13 U T M E=611.609,7500 e N=7.824.626,0900 no azimute 30°51'57", em uma distância de 74,25m, finalmente do vértice D13 segue até o vértice D01, (início da descrição) o azimute de 53°40'36", na extensão de 67,92m. **Confrontações:** Do vértice D01 ao vértice D02 confrontando com Área de Lazer. Do vértice D02 ao vértice D08 confrontando com Via de Pedestre 03. Do vértice D08 ao vértice D10 confrontando com Rua 5. Finalmente do vértice D10 ao vértice D01 confrontando com Área de Lazer.	
07	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 07** **Terreno correspondente a Área Pública** **Avenida das Árvores nº 290 – Jardim Ipê** **Olhos D'Agua** **Matrícula: 22.635**	R$ 1.339.603,42

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	Dimensão: 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) **Autorização: Lei Nº 5.931/2026** **IMÓVEL:** Processo Administrativo nº 1989/2020 - Terreno situado no lugar denominado Olhos d'água – Distrito Industrial, nesta cidade de Lagoa santa – com a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) confrontando e dividindo pela frente, na extensão de 40 metros, com a rua José de Oliveira Campos, pela direita, na extensão de 75.00 metros, com terrenos da Metalúrgica Walter D. Fisher Minas S/A, pela esquerda, na extensão de 75 metros, com terrenos remanescentes, pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa; e, pelos fundos, na extensão de 40.00 metros, ainda com os terrenos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.	
08	**LEILÃO DE BENS IMÓVEIS – LOTE 08** **Autorização: Lei Nº 5.933/2026** **Terreno correspondente a Área Institucional** **Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO) – Lagoa Santa - MG** **Matrícula: 65.591** **Dimensão: 21.151,00m² (vinte e um mil cento e cinquenta e um metros quadrados)** **IMÓVEL:** Área Institucional, no loteamento denominado Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, em Lagoa Santa/MG, , com a seguinte descrição: começa no marco M-22, com coordenadas UTM N 7.832.518,325 e Este 600.042,944, cravado no canto da cerca de divisa da referida área com terrenos do Espólio de José Luiz Vasconcelos Barros; daí, segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: do M-22 ao M-30, azimute de 187°26'50", distância de 264,76 metros, confrontando com a Rua Dez, do M-30 ao M-29, azimute de 277°25'48"**,** distância de 29,42 metros, confrontando com a rua doze; do M-29 ao M-37, azimute de 277°25'48", distância de 32,35 metros, confrontando com a Área Verde; do M-37 ao M-38, azimute	R$ 6.758.448,54

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45

	de 354°32'21"**,** distância de , distância de 75,68 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M-38 ao M-39, azimute de 005°25'59"**,** distância de 152,26 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M-39 ao M-21, azimute de 354°53'39"**,** distância de 45,01 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente; do M-21 ao M-22, azimute de 100°33'05", distância de 93,87 metros, confrontando com o Espólio de José Luiz Vasconcelos Barros; chegando-se ao ponto inicial desta descrição, conforme registro anterior. **OBSERVAÇÃO**: O Município de Lagoa Santa assegurará a abertura e implantação de via pública de acesso ao Terreno correspondente ao Lote 08 – Área Institucional no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira (GAO), Matrícula nº 65.591, conforme estabelecido no ítem 17 " Da Garantia de Acesso ás Áreas Públicas Alienadas", deste termo de referência.	
	TOTAL ESTIMADO	**R$ 27.415.837,48**

Assinado por 2 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (***.730.576-** em 21/10/2026 08:14:53 -03:00), Renato Batista Rodrigues - Sala Mineira do Empreendedor (***.888.596-** em 21/10/2026 07:38:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67e3bb88-f48c-4454-95b2-c82ee3f27d45